



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.853, de 16 de janeiro de 2025.

Revoga em seu inteiro teor, o art. 3º do Decreto Municipal nº 5.841, de 02 de janeiro de 2025.

Dr. **Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, que avaliou ser viável a compensação de todos e quaisquer tipos de dívidas havidos entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e seus credores,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica revogado em seu inteiro teor o art. 3º do Decreto Municipal nº 5.841, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre medidas temporárias para autorização e pagamento de despesas vencidas e vincendas, que especificam e dá outras providências.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de janeiro de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria